



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.  
Origem: Poder Legislativo

Dispõe sobre a criação da "Comissão de estudo da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapoá, em atendimento ao apontamento do Tribunal de Contas do Estado".

Resolução

Art. 1º Fica criada a "Comissão de estudo da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapoá, em atendimento ao apontamento do Tribunal de Contas do Estado".

Art. 2º A "Comissão de estudo da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapoá, em atendimento ao apontamento do Tribunal de Contas do Estado", será constituída por servidores públicos efetivos indicados pela Mesa Diretora.

Parágrafo único - A "Comissão de estudo da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapoá, em atendimento ao apontamento do Tribunal de Contas do Estado" será composta por, no mínimo, 5 (cinco) servidores públicos efetivos.

Art. 3º Os trabalhos da "Comissão de estudo da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapoá, em atendimento ao apontamento do Tribunal de Contas do Estado" serão coordenados pelo seu Presidente, o qual será eleito mediante aprovação da maioria absoluta dos seus componentes.

Art. 4º As reuniões da "Comissão de estudo da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapoá, em atendimento ao apontamento do Tribunal de Contas do Estado" serão realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros, respeitado o horário de expediente da Casa.

Art. 5º A "Comissão de estudo da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapoá, em atendimento ao apontamento do Tribunal de Contas do Estado" produzirá atas das suas reuniões, até o encerramento das suas atividades.

Art. 6º Caberá à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da "Comissão de estudo da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapoá, em atendimento ao apontamento do Tribunal de Contas do Estado".

Art. 7º O prazo para a conclusão dos estudos é de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 07 de dezembro de 2018.

José Antonio Stoklosa  
Presidente  
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino  
Vice-Presidente  
[assinado digitalmente]



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2018

Senhores vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo instituir no âmbito da Câmara Municipal de Itapoá/SC, a "Comissão de estudo da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapoá, em atendimento ao apontamento do Tribunal de Contas do Estado". Tal medida é necessária, devido aos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, enviados à esta Casa por meio do ofício TCE/SEG nº 18.445/18, protocolado aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

Com a criação da citada Comissão, os membros poderão analisar os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado, especialmente quanto à criação de cargos efetivos no âmbito desta Casa de Leis, encaminhando relatório final à Mesa Diretora, para que esta tome as providências necessárias no sentido de sanar os apontamentos realizados pelo TCE.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares desta honrada Casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Itapoá, 07 de novembro de 2018.

José Antonio Stoklosa  
Presidente  
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino  
Vice-Presidente  
[assinado digitalmente]